



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CONFORME ART.2 DO INCISO III DA LEI Nº 14.017/2020 DENOMINADA**  
**ALDIR BLANC**

O Município de Bom Retiro SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Fundação Cultural de Bom Retiro, em consonância com a Lei Federal nº14.017, torna pública e abertas as inscrições para o chamamento público do edital de inexigibilidade 07/2021.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do Edital para o chamamento público do edital de inexigibilidade 07/2021, a seleção de propostas na forma produto cultural, promoção, difusão, circulação ou outras atividades artístico-culturais no Município de Bom Retiro concentradas em 2 (dois) dias especiais de atividades, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas de forma online devido à vigência do estado de emergência em saúde pública no Estado de Santa Catarina instituído pelo Decreto nº 515, de 17 de março de 2020 que estabelece medidas para prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19. Assim, a Prefeitura de Bom Retiro, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Fundação Cultural de Bom Retiro em cumprimento ao inciso III do caput do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, pretende contribuir para que novas oportunidades aconteçam neste momento de dificuldades impostas pela crise sanitária mundial, subsidiando de forma emergencial a cadeia produtiva da cultura em Bom Retiro.

**1.2.** Este edital de chamamento público premiará manifestações culturais nas seguintes linguagens:

- a) Artes Visuais;
- b) Audiovisual;
- c) Dança;
- d) Música;
- e) Cultura Alimentar;
- f) Leitura e literatura;
- g) Cultura Popular e Diversidade;

**1.3.** O chamamento público do município de Bom Retiro acontecerá do dia 12 ao dia 26 de novembro de 2021.

**2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS**

*Endereço:* Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

*Fone:* 49 3277-0183

*E-mail:* [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br) / [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

**2.1** Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos de subsídio gerado pela Lei Federal nº 14.017/2020, em consonância com o Decreto municipal nº 105/2021, no valor de R\$ 78.612,51 (Setenta e oito mil seiscentos e doze reais e cinquenta e um centavos) correspondente à obrigatoriedade de no mínimo 20% do valor total ser utilizado no inciso III do artigo 2º da referida lei.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Podem habilitar-se a participar do chamamento:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliadas em Bom Retiro há pelo menos 01(um) ano;
- b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e cultura, devidamente registradas em Bom Retiro /SC há pelos menos 02 (dois) anos;
- c) Estar cadastrado no Mapa Cultural do estado de Santa Catarina;
- d) Ter 02 (dois) anos de comprovação de efetiva atividade no âmbito cultural.

**3.2** É vedada a participação neste edital de chamamento público:

- a) Servidores públicos ativos na Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC;
- b) Pessoas físicas e jurídicas que tenham domicílio ou sede fora do município de Bom Retiro/SC;
- c) Componentes da Comissão avaliadora designada para este edital.

**3.3** Será aceita inscrição apenas de (01) uma proposta por proponente que poderá optar por uma das modalidades e categorias de seleção.

**3.4** O Proponente deve optar em realizar inscrição como pessoa física (CPF) ou pessoa jurídica (CNPJ), não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades. Caso o cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e/ou quadro societário, diretoria, todas as propostas serão desclassificadas.

**3.5** O proponente deverá respeitar todas as normativas sanitárias necessárias em sua proposta, além de permitir a divulgação do material nos meios de comunicação vinculados à Prefeitura Municipal de Bom Retiro pelo período de 02 (dois) anos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

**3.6** Os inscritos e premiados autorizam, desde já, à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Fundação Cultural de Bom Retiro, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados pelo Edital, para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

**3.7** Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e a Fundação Cultural de Bom Retiro a compartilhar seu trabalho em página da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições são gratuitas e começarão às 9h, horário de Brasília, a partir do dia **12 de novembro de 2021, e se encerram às 17h do dia 26 de novembro de 2021, exclusivamente pelo endereço: [educacao@bomretiro.sc.gov.br](mailto:educacao@bomretiro.sc.gov.br).**

**4.2** A veracidade dos dados preenchidos no formulário de inscrição é de total responsabilidade do proponente, assumindo ser passível de verificação e punições legais em caso de inconsistências.

**4.3** Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

**4.4** Caso tenha dúvidas, entre em contato pelo e-mail: [educacao@bomretiro.sc.gov.br](mailto:educacao@bomretiro.sc.gov.br), ou pelo fone (49) 3277-0431.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**5.1** Os proponentes deverão anexar no mesmo link de inscrição os documentos referentes à categoria de inscrição pessoa física ou jurídica.

##### **5.1.1 Documentação de Pessoa Física:**

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência atualizado;
- d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

e) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (Anexo II).

#### **5.1.2 Documentação de Pessoa Jurídica:**

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade do representante legal pessoa jurídica;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas ao original (Anexo II).

**5.2** O não envio da documentação conforme prazo e especificações descritos no item 5.1 acarretará a desclassificação do projeto.

## **6. DAS CATEGORIAS**

**6.1.** Os proponentes deverão se enquadrar nas seguintes categorias: shows, apresentações, curtas ou oficinas online.

### **6.1.1 Shows**

- a) O proponente deverá realizar uma apresentação gravada de no máximo 4 (quatro) minutos, com os aportes que dispuser para a seleção da comissão julgadora deste edital. O vídeo precisa ser entregue em um pen-drive na Fundação Cultural de Bom Retiro.
- b) Caso selecionado o proponente participará do Festival de Cultura do município de Bom Retiro /SC, em data a ser definida, com a execução de 04 (quatro) músicas em um show musical, dispendo de estrutura de luz e som (exceto instrumentalização) para a apresentação.
- c) As lives serão organizadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Fundação Cultural de Bom Retiro, respeitando todas as normativas sanitárias necessárias para o momento.
- d) Podem participar desta categoria: bandas e músicos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

#### **6.1.2 Apresentações**

- a) O proponente deverá realizar a gravação de um vídeo salvo em um pen-drive e entregue junto a Fundação Cultural de Bom Retiro de no máximo 06 (seis) minutos ou e-book fotográfico de no máximo 10 (dez) fotos, com os aportes que dispuser para a seleção da comissão julgadora deste edital, podendo envolver as modalidades de artes visuais (ilustração, cartum, pintura, escultura, artesanato); Literatura, contadores de histórias, declamadores, trovadores; Fotografia e Dança.
- b) O tema das apresentações deverá permear assuntos e cenários pertinentes ao contexto do espaço e da história do nosso município.
- c) Caso selecionado, fará parte do Festival de Cultura do município de Bom Retiro/SC, que será realizado em data a ser definida; O vídeo será apresentado durante os intervalos dos shows musicais que serão realizadas no festival;
- d) Após a seleção pela comissão, a equipe de comunicação da Prefeitura marcará uma data e horário com os selecionados para gravar suas produções para reprodução no evento;
- e) Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo;
- f) Podem participar desta categoria: grupos de dança, dançarinos solos, fotógrafos profissionais, artesãos, cartunistas, ilustradores, escultores, contadores de histórias, declamadores e trovadores.

#### **6.1.3 Curtas**

- a) O proponente deverá realizar a gravação de um vídeo (salvo em pen-drive e entregue junto a Fundação Cultural de Bom Retiro) de no máximo 06 (seis) minutos com os aportes que dispuser para a seleção da comissão julgadora deste edital, envolvendo a modalidade audiovisual;
- b) O tema dos curtas deverá permear assuntos e cenários pertinentes ao contexto do espaço e da história do nosso município;
- c) Caso selecionado, fará parte do Festival de Cultura do município de Bom Retiro/SC, que será realizado em data a ser definida. O vídeo será apresentado durante os intervalos dos shows musicais.

#### **6.1.4 Oficinas online**

- a) O proponente deverá realizar a gravação de um vídeo (salvo em pen-drive e entregue junto a Fundação Cultural de Bom Retiro) de no máximo 06 (seis) minutos com os aportes que dispuser para a seleção da comissão julgadora deste edital, envolvendo a modalidade artes visuais ou cultura alimentar. O vídeo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

deverá propor de maneira didática a confecção de algum item da modalidade artes visuais ou de algum produto da cultura alimentar;

b) Caso selecionado, fará parte do Festival de Cultura do município de Bom Retiro/SC, que será realizado em data a ser definida. O vídeo será apresentado durante os intervalos dos shows musicais;

c) Após a seleção pela comissão, a equipe de comunicação da Prefeitura marcará uma data e horário com os selecionados para gravar suas produções para a reprodução no evento;

d) Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurado publicidade no vídeo;

e) Podem participar desta categoria: artesãos, produtores de bebidas, farinhas e lácteos artesanais, doceiro(a) e/ou cozinheiro(a) tradicional da cultura alimentar.

## **7. COMISSÃO AVALIADORA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1** A Comissão Avaliadora será composta por servidores da Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, criada em caráter emergencial para tratativas da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, a ser instituída;

**7.2** A Comissão Avaliadora é soberana em suas decisões.

**7.3** Os critérios para a seleção:

- a) Qualidade artística do produto (0 a 70 pontos);
- b) Relevância do produto para a área de inserção (0 a 10 pontos);
- c) Caráter inovador (0 a 10 pontos);
- d) Experiência e qualificação do proponente (0 a 10 pontos).

**7.4** Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no item a;
- b) Maior pontuação no item b;
- c) Maior pontuação no item c.

Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

**7.5** Os vídeos que não atingirem a média final de 50 pontos, nota de corte, serão desclassificados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

**7.6** A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem crescente.

## **8. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS**

**8.1** A lista preliminar dos contemplados será divulgada no dia 29 de novembro de 2021 no portal Municipal de Bom Retiro pelo link: [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br)

**8.2** Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (Anexo III), a ser encaminhado para o endereço eletrônico [educacao@bomretiro.sc.gov.br](mailto:educacao@bomretiro.sc.gov.br), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.

**8.3** A lista oficial de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no dia **03 de dezembro** no site da Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC pelo link: [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br)

É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

## **9. DOS PRÊMIOS E DO PAGAMENTO**

**9.1** O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente ou poupança em qualquer banco com a agência em Bom Retiro;

**9.2** Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, descontados os impostos e contribuições previstas nas legislação em vigor;

**9.3** A previsão de pagamento dos projetos contemplados é de até 40 dias após a realização do evento e assinatura do recibo conforme agendamento do setor financeiro;

**9.4** O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente ou conta poupança pessoa física, ou, se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

*Endereço:* Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

*Fone:* 49 3277-0183

*E-mail:* [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br) / [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

**10.1** Os recursos financeiros destinados a uma linguagem beneficiada por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados deverão ser destinados aos projetos suplentes de outras linguagens, obedecendo à ordem de classificação geral do edital, conforme pontuação e de acordo com a cota de valor proposta no projeto;

**10.2** Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC e Fundação Cultural de Bom Retiro, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural;

**10.3** Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente, em especial a Lei nº 9.504/97 que estabelece normas para o período eleitoral;

**10.4** Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final;

**10.5** A Prefeitura Municipal de Bom Retiro por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Fundação Cultural de Bom Retiro reservam-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital;

**10.6** A Prefeitura Municipal de Bom Retiro não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados;

**10.7** O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágios ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

Bom Retiro, 11 de novembro de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

Albino G. Padilha  
Prefeito Municipal de Bom Retiro

---

Jocemar da Silva  
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

*Endereço:* Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

*Fone:* 49 3277-0183

*E-mail:* [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br) / [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ ou CPF:

\_\_\_\_\_, residente na (endereço completo), BOM  
RETIRO/SC, sob as penas da Lei nº 14.133/21, que cumpre plenamente os  
requisitos para sua habilitação no presente edital.

Bom Retiro, \_\_\_\_\_ de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CNPJ ou CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO II**

**EDITAL -----**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original,  
sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e  
administrativas, na forma da lei.

Bom Retiro, ----- de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO III**

**RECURSO -----**

<b>N° de inscrição (conforme lista de habilitados)</b>	
<b>Modalidade e Categoria</b>	
<b>Título do projeto</b>	
<b>Nome do proponente</b>	
<b>e-mail</b>	
<b>Apresentação do recurso (justificativa)</b>	
<b>Data e assinatura do proponente</b>	
<b>Local:</b>	
<b>Data:</b>	
<b>Assinatura:</b>	
<b>Obs.:</b> Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: <a href="mailto:educacao@bomretiro.sc.gov.br">educacao@bomretiro.sc.gov.br</a> .	
<b>NÃO PREENCHER – para uso da Comissão Municipal sobre a Lei Aldir Blanc.</b>	
<b>N° inscrição:</b>	
<b>Recurso: ( ) Deferido ( ) Indeferido</b>	

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: [compras@bomretiro.sc.gov.br](mailto:compras@bomretiro.sc.gov.br) / [licitacoespmbr@gmail.com](mailto:licitacoespmbr@gmail.com)